

ESP-STIT DE PESOS E MEDIDAS DO EST. S.PAULO

Termo de Referência 135/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
135/2025	172201-ESP-STIT DE PESOS E MEDIDAS DO EST. S.PAULO	POLYANA JURI	22/07/2025 09:59 (v 1.1)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Capacitação	228/2025	149.00002070/2025-20

1. Condições gerais da contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

IPEM-SP

(Processo Administrativo nº 149.00002070/2025-20)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços para participação de 2 (duas) empregadas públicas do Departamento de Recursos Humanos (DRHU), no 3º Seminário Brasileiro de RH no Setor Público, sendo uma pagante e uma cortesia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (se não for sigiloso)	VALOR TOTAL (se não for sigiloso)
1	3º Seminário Brasileiro de RH no Setor Público		UN	2	4.700,00	4.700,00

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 07 a 09 de outubro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) do Departamento de Recursos Humanos (DRHU) nº 43/2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo abrange a inscrição para 2 (duas) empregadas públicas desta Autarquia, para participar do evento "3º Seminário Brasileiro de RH no Setor Público", organizado pela empresa InfocoRH Ltda, inscrito no CNPJ: 44.825.501/0002-63.

3.2. O seminário será realizado de forma presencial, no Mabu Thermas Grand Resort, Av. das Cataratas, 3175 - Vila Yolanda - Foz do Iguaçu - PR, nos dias 07 a 09 de outubro de 2025.

3.3. Programação do evento divulgado no site www.infocorh.com.br:

PROGRAMAÇÃO:

TERÇA - 07/10

09h00 às 09h20	Cultura e Governança integrada transformando a gestão de pessoas. - Professora: Livia Dal Piaz.
09h20 às 10h20	Reestruturação sustentável das carreiras públicas - Professora: Irene Nohara
10h20 às 11h20	Ações práticas para criação de uma cultura mais inclusiva Professora: Daiesse Jaala.
11h20 às 12h00	MESA: Análise de inovações em prol do fortalecimento das estruturas de Estado Professora: Livia Dal Piaz, Irene Nohara, Daiesse Jaala.
12h00 às 13h30	Almoço
13h30 às 14h30	Medidas provisórias e a remuneração dos agentes públicos - Professor: Danilo Falcão
14h30 às 15h30	Estratégias de gestão de conflitos para redução de ações judiciais - Professora: Daiesse Jaala.
15h30 às 16h00	Coffee Break
16h00 às 17h30	Rotinas de RH e instrumentos normativos adequados - Professor: Danilo Falcão

PROGRAMAÇÃO:

QUARTA - 08/10

09h00 às 12h30	OFICINA 1: Processo de seleção de servidores e empregados públicos: planejamento, comissão e edital. - <i>Professora: Livia Dal Piaz.</i>
	OFICINA 2: Criação de programa de integridade com foco em emissão de passagens aéreas e concessão de diárias- <i>Professor: Vladia Pompeu</i>
12h00 às 14h00	Almoço
14h às 17h30	OFICINA 3: Desligamento de servidores e empregados públicos em razão de aposentadoria voluntária, compulsória e por incapacidade permanente. - <i>Professor: Alex Sertão</i>
	OFICINA 4: Terceirização de serviços na saúde e educação: credenciamento para transporte escolar; credenciamento para plantonistas e especialidades médicas; riscos e contingências nas contratações diretas urgentes. - <i>Professor: Prof Flávio Berti</i>

PROGRAMAÇÃO:

QUINTA - 09/10

09h00 às 10h00	Revisão geral e o reajuste das aposentadorias. <i>Professor: Alex Sertão</i>
10h00 às 11h00	Retribuição por desempenho: irregularidades comuns no regime jurídico público e nas estatais- <i>Professor: Flávio Berti.</i>
11h00 às 12h00	MESA: Gestão de desempenho e aposentadoria. - <i>Professores: Flávio Berti/ Alex Sertão</i>
12h00 às 13h30	Almoço
13h30 às 14h30	RH e Lideranças: estruturando ambientes de trabalho não violentos <i>Professora: Vladia Pompeu</i>
14h30 às 15h30	Aspectos controvertidos na remuneração dos cargos comissionados - <i>Professor: Livia Dal Piaz.</i>
15h30 às 16h00	Coffee Break
16h00 às 17h30	Gestão de pessoas: uma perspectiva tão humana quanto estratégica <i>Professora: Vladia Pompeu</i>

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.2. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica :

5.1.1 O seminário será realizado na modalidade presencial, em Foz do Iguaçu - PR, nos dias 07 a 09 de outubro de 2025.

5.2. O seminário será realizado no seguinte horário: 9h às 17h30, com carga horária de 21 horas.

Especificação da garantia do serviço

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Não aplicável por tratar-se de uma contratação única para participação em seminário na modalidade presencial, em Foz do Iguaçu - PR.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Prazo de pagamento

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

Forma de pagamento

7.2. O pagamento da contratação deverá ser efetuado, em parcela única (empenho, transferência ou depósito bancário), em nome de:

InfocoRH Ltda. inscrita sob o CNPJ 44.825.501/0002-63, no seguinte banco credenciado:

Banco do Brasil

Ag.: 1622-5

Cc: 23939-9

7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, alínea "f", a Lei nº 14.133, de 2021, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

8.1.1. A empresa InfocoRH Ltda. possui Notória Especialização em desenvolvimento e capacitação para órgãos públicos

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será por meio unitário.

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971

8.11. Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15. Caso o fornecedor se considere isento ou imune dos tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 4.700,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Conforme proposta de preços apresentada pela empresa InfocoRH Ltda., o valor da inscrição por participante é de R\$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais), porém foi concedido um desconto, perfazendo um total de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) para um participante e uma cortesia.

10. Adequação Orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I - Gestão/Unidade: 17056/172201
- II - Fonte de Recursos: 170050219
- III - Programa de Trabalho:14125172456690000
- IV - Elemento da despesa: 339039
- V - Plano interno: Não há

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

POLYANA JURI
Diretora de Divisão



Assinou eletronicamente em 22/07/2025 às 09:59:49.